



TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16/2021 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO E A EMPRESA GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, na Rua Henriqueta Rubim, n.º 280 – Bairro Niterói, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 74.001.024/0001-82, neste ato representado pelo presidente **Diego José Ribeiro**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 16.383.583 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 098.599.966-79.

CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS, com sede na Rua João Pessoa, N.º 1183 – Térreo Andar 1 e 2 – Bairro Velha, município de Blumenau/SC, telefone n.º (47) 3036-0000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 00.1645.960/0001-01, neste ato representado pelo Senhor **Júlio César Matiello Gonçalves**, portador da carteira de identidade n.º 1050364486 SSP/PCRS e inscrito no CPF sob o n.º 676.790.210-15.

Os CONTRATANTES celebram entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato N.º 16/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto deste último é a “contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas integrados de Gestão Pública incluindo serviços de implantação, migração dos dados, parametrizações iniciais, treinamento, suporte técnico e disponibilização da solução em datacenter externo certificado, conforme descrição detalhada do serviço, requisitos obrigatórios e demais especificações do edital e seus anexos”, o acréscimo quantitativo e qualitativo de novo submódulo ao objeto contratado, como exigência da nova Lei de Licitações (Lei Federal N.º 14.133/2021).

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS

2.1. Em virtude da inclusão do serviço a que alude a Cláusula Primeira deste Aditivo, fará jus ao acréscimo de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) ao valor mensal efetivamente já pago pela Contratante à Contratada.



III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa em decorrência do objeto deste Termo Aditivo afetará a seguinte Rubrica Orçamentária da Despesa:

Centro de Processamento de Dados – 0112640104.010000.

Principal – 3.3.90.40.00.00.00 - 173 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Desdobrada – 3.3.90.40.99.00.00 – 175 – Outros Serviços de TIC – Pessoa Jurídica.

IV – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

V – DA CONTINUIDADE CONTRATUAL

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu Aditivo naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 28 de março de 2023.

DIEGO JOSE
RIBEIRO:09859996679

Assinado de forma digital por
DIEGO JOSE RIBEIRO:09859996679
Dados: 2023.03.28 14:43:03 -03'00'

Diego José Ribeiro

Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo

CNPJ: 74.001.024/0001-82

CONTRATANTE

JULIO CESAR MATIELLO
GONCALVES:67679021015

Assinado de forma digital por JULIO CESAR
MATIELLO GONCALVES:67679021015
Dados: 2023.03.29 11:36:53 -03'00'

Júlio César Matiello Gonçalves

Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão de Serviços

CNPJ: 00.165.960/0001-01

CONTRATADA

Testemunhas:

1) Thalles J. B. Gomes CPF: 098.672.776-86

2) Marley Gomes Santos CPF: 114.388.336-52